

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9722-10.00/14-6, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial nº 240, de 11 de dezembro de 2014, na parte referente à nomeação do servidor relacionado para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, como segue:

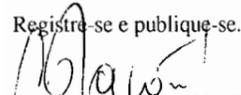
I – Cargo: ASSESSOR JURÍDICO, Classe "R", Nível I,

Nome	Classificação
DIEGO FANTON GRASSI	35º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

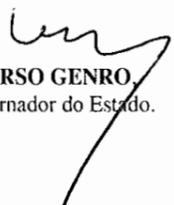

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9722-10.00/14-6, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** o candidato relacionado para exercer, em estágio probatório, o cargo de Assessor Jurídico, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2014, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

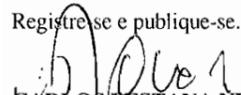
I – Cargo: ASSESSOR JURÍDICO, Classe "R", Nível I,

Nome	Classificação
JÚLIO CÉSAR XAVIER	36º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9722-10.00/14-6, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial nº 240, de 11 de dezembro de 2014, na parte referente à nomeação da servidora relacionada para exercer o cargo de Agente Administrativa integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, como segue:

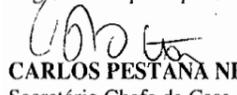
I – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVA, Classe "M", Nível I,

Nome	Classificação
LAURA GIGANTE ALBUQUERQUE	40º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

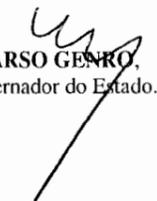

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9722-10.00/14-6, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** o candidato relacionado para exercer, em estágio probatório, o cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos homologados pelos Editais nº 12/2014 e nº 17/2014, publicados no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2014 e 30 de junho de 2014, respectivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

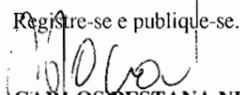
I – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "M", Nível I,

Nome	Classificação
LUCAS CORRÊA SALDANHA	41º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos Expedientes infracitados, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, com a redação dada pela Lei Complementar nº 12.351, de 26 de outubro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº 13.796, de 27 de setembro de 2011 e nº 14.385, de 31 de dezembro de 2013, **apostila**, em razão da promoção dos respectivos Servidores Militares a grau hierárquico superior, os atos de concessão do Abono de Incentivo à Permanência no Serviço Ativo da Brigada Militar, publicados no Diário Oficial do Estado nas datas adiante informadas, a contar de 18 de novembro de 2013, para constar que as referidas Gratificações passaram a ter o valor equivalente à diferença entre os vencimentos da graduação de 1º Sgt. ao Posto de 1º Ten. QTPM, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos, como segue:

Expediente nº 48270-12.03/14-5, Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2014, 2º Sgt. QPM-1 ADÃO LUIS TARIGO, Identidade Funcional nº 1985094/01;

Expediente nº 48233-12.03/14-6, Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2014, 2º Sgt. QPM-1 DELMAR FAGUNDES FERREIRA, Identidade Funcional nº 2210240/01;

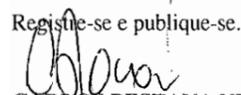
Expediente nº 48271-12.03/14-8, Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 2014, 1º Sgt. QPM-1 HELENO VELOSO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 2207486/01; e

Expediente nº 37044-12.03/14-0, Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2013, 1º Sgt. QPM-1 ADALBERTO ALMEIDA, Identidade Funcional nº 2194767/01.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.



Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS

(51) 3288.9756

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Rua Cel. Aparício Borges, 2199 | Portenon - Porto Alegre/RS | Contato: 51 3288.9757 | Fax: 3288.9760

Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

www.corag.rs.gov.br